



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 10/02/2020
Manoio 11434
Responsável / Matrícula

RESOLUÇÃO Nº 197/2020

Dispõe sobre a **aprovação** do repasse de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do município de Capivari de Baixo-SC para a execução do projeto cancelado **“Criação de Espaço Multifuncional”** da entidade **CEACA**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137/2010 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 132/2018 deste conselho que autoriza a captação de recursos para projetos;

CONSIDERANDO o disposto na ata de nº 237 deste conselho de 12 de dezembro de 2019;

Em reunião extraordinária de 05 de fevereiro de 2020, ata de nº 238/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse em parcela única de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência - **no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** à entidade **CEACA** – Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente (CNPJ: 02.310.058/0001-67), referente à execução do **Projeto: “Criação de espaço multiprofissional”**, já considerando a retenção de 20%: R\$ 10.000,00, (dez mil reais) do valor total de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) depositados pela “Engie Brasil Energia”, para o referido Fundo, conforme estipulado na Resolução de nº137/2010 do CONANDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 05 de fevereiro de 2020.


André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA